PROJETO DE LEI Nº 614/13

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Cultural Comunitária do Arenoso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Cultural Comunitária do Arenoso, conforme disposto na Lei 5.391/1998, alterada pela Lei 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2013.
EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural Comunitária do Arenoso está situada no Bairro de Arenoso, uma região carente da nossa , desprovida de diversos serviços públicos.

A referida associação é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de participação voluntária, fundada em 03 de janeiro de 2002 e seu objetivo principal é promover a inclusão social através de oportunidades nas áreas culturais, bem como, buscar o desenvolvimento do exercício da cidadania, através da participação comunitária em programas e projetos de ações afirmativas e sociais e culturais.

Não obstante, a finalidade descrita visa ainda, a combater todo tipo de discriminação racial, sexual e de credo religioso.

A entidade é mantida por meio de doações e convênios com a iniciativa privada e o Poder Público, objetivando a manutenção da infraestrutura de sua sede, bem como, a continuidade do trabalho social e comunitário.

A Associação mantém uma creche, oferecendo 107 vagas para crianças da faixa etária entre 2 e 07 anos, distribuídas em 7 salas.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2013.
EDVALDO BRITO